



Memorando 1.709/2024

Marcadores: LEILA | x

Responder apenas via 1Doc



Simone S. SA-AE

Para

SA-DLC - Divisão...

CC

6 setores envolvidos

SA-AE SA-DLC GP-PJ SF-DC SF GP

29/05/2024 15:52

Aditivo - Brasitur Eventos e Turismo Ltda

Prezados,

Solicitamos aditivo de prorrogação de prazo de 12 meses para o CONTRATO Nº 87/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, com a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, Lote 01, sem reajuste.

Att.

Simone Sozo
Agente Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 1.709/2024

29/05/2024 16:02
(Encaminhado)

Boa tarde
segue para parecer jurídico

Leila M. SA-DLC

GP-PJ - Procurad...

CC

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 1.709/2024

Este documento contém assinatura digital, realizada por ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3D0F-049D-598E-12C1



04/06/2024 10:52

(Respondido)

Daniel L. GP-PJEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2022, o qual tem como objeto **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO"**



Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar se serviços de agenciamento de viagens.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da dotação orçamentária.

Este é o parecer.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/06/2024 10:52:46 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.

04/06/2024 10:52:46 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.

04/06/2024 11:15:12 Simone Terezinha Sozo SA-AE arquivou.

Despacho 3- 1.709/2024

04/06/2024 13:57

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLCSF-DC - Departam...

CC

Boa tarde

Favor passar dotação

—
Leila Marcolina*Agente Administrativo*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
1.709/2024**

06/06/2024 09:34

(Respondido)

Ademir A. SF-DC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

BOM DIA
EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O
RPESENTE OBJETO

—
Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 09:35:17 Ademir Antonio Aziliero SF-DC assinou digitalmente **Memorando 4- 1.709/2024** com o certificado **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF 472.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

06/06/2024 09:35:25 Ademir Antonio Aziliero SF-DC arquivou.

06/06/2024 09:35:25 Ademir Antonio Aziliero SF-DC parou de acompanhar.

**Despacho 5-
1.709/2024**

06/06/2024 09:53

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

Bom dia
segue pedido

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 09:53:04 Simone Terezinha Sozo SA-AE arquivou.

**Despacho 6-
1.709/2024**

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3D0F-049D-598E-12C1





06/06/2024 11:33
(Encaminhado)

Paulo C. SF

GP - Gabinete do...

CC

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 11:33:24 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

06/06/2024 11:33:24 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

**Despacho 7-
1.709/2024**

06/06/2024 11:33
(Encaminhado)

Anderson B. GP

SA-DLC - Divisão...

CC

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 11:33:39 Anderson Manique Barreto GP arquivou.

06/06/2024 11:33:39 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 06/06/2024 11:57:27 por Leila Marcolina - Agente Administrativo



Este documento contém assinatura digital, realizada por ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3D0F-049D-598E-12C1





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e passagens rodoviárias nacionais, para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	54	3650	3.3.90.33.01

Coronel Vivida, 06 de junho de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 87/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, estabelecida na Quadra QS 3 Lote 03, Torre Sul, Edifício Patio Capital, Sala 716 – Bairro Areal (Águas Claras), na cidade de Brasília (71.953-000), Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07, neste ato representada por sua sócia e procuradora, Sra. **Michelle Lemos Trindade Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 008.969.461-93 e RG nº 3.625.148, (CONTATOS: (61) 3877-1790, comercial@brasitur.com.br).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 87/2022 que tem como objeto a **prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades das secretarias e departamentos do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula terceira do contrato nº 87/2022 de 20 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do secretário de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

A taxa de agenciamento de viagem por bilhete permanece inalterado, ou seja, R\$ 00,00 (zero) reais; sendo estimado o valor de R\$ 33.017,76 (trinta e três mil e dezessete reais e setenta e seis centavos), a serem gastos com passagens aéreas nacionais; conforme segue:

	(A)	(B)	(C) = A X B	(D)	(E) = A X D	(F) = C + E
LOTE	Quantidade anual estimada de	Taxa de Agenciamento de Viagem por	Valor do Serviço de Agenciamento	Valor médio do	Valor Estimado Anual das	Valor Anual Estimado da Contratação
Descrição						



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		Passagens	bilhete (R\$)	de Viagem (R\$)	bilhete unitário (R\$)	Passagens (R\$)	(R\$)
1	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.	72	00,00	00,00	458,58	33.017,76	33.017,76
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							33.017,76

Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 33.017,76 (trinta e três mil dezessete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 99.053,28 (noventa e nove mil cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	54	3650	3.3.90.33.01

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 87/2022 de 20 de junho de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.06.06 16:51:57
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

MICHELLE LEMOS
TRINDADE
SOUSA:00896946193

Assinado de forma digital por MICHELLE LEMOS
TRINDADE SOUSA:00896946193
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB
e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129,
ou=Idetconferencia, cn=MICHELLE LEMOS
TRINDADE SOUSA:00896946193
Dados: 2024.06.10 12:35:13 -03'00'

Michelle Lemos Trindade Sousa
Brasitur Eventos e Turismo Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I**EDITAL Nº 075/2024 de 10/06/2024****CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação****Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provedor Efetivo****Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:****Cargo Público: Médico Veterinário**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2º	LUÍS GUSTAVO KAPP TITSKI	175572	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural/Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	RONALDO ZINI	175105	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II**EDITAL Nº 075/2024 de 10/06/2024****CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação****Requisitos para Nomeação****Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;
 cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
 certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
 comprovante de endereço;
 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
 Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:04ED4F65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO**

AVISO REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS. Fica alterado o intervalo mínimo entre lances para R\$ 10,00 (item 1.1 e 10.10). Fica alterado o prazo para recebimento das propostas para até 26/06/2024. Início da sessão: às 9h do dia 26/06/2024. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Local: www.bnc.org.br. VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 333.900,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de junho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Dep. de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:B99FD2D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 73/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, diante do pedido da Promotoria de Justiça, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado a meta física, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir do dia 01 de junho de 2024. O valor deste aditamento é de R\$ 109.098,80 (cento e nove mil noventa e oito reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 87/2022 - Pregão Eletrônico nº 45/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **CONTRATADA:** BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025, solicitação do Secretário Municipal de Administração. A taxa de agenciamento de viagem por bilhete permanece inalterado, ou seja, R\$ 00,00 (zero) reais; sendo estimado o valor de R\$ 33.017,76, a serem gastos com passagens áreas nacionais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 33.017,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:19978314

**GABINETE DO PREFEITO
 018/2024**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018, de 10 de junho de 2024.

Súmula: Cria a Comissão de Padronização de Bens a serem adquiridos pelo Município.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do